

DECRETO Nº 0024/2026
DE 29 DE JULHO DE 2026

**INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (PBF) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF), no âmbito do Município de Poço Redondo/SE, com a finalidade de promover a articulação entre as políticas públicas necessárias à gestão, ao acompanhamento e à execução do Programa Bolsa Família.

Art. 2º. A Comissão será coordenada pela Gestora Municipal do Programa Bolsa Família, Sra. Jamila Bezerra dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.432.XXX-48, e será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social:

- a) Marina Meneses, inscrita no CPF nº XXX.755.XXX-71, Diretora do Departamento de Vigilância Socioassistencial;
- b) Ana Mércia da Silva Silveira, inscrita no CPF nº XXX.839.XXX-22, Diretora da Proteção Social Especial;
- c) Tâmara Kamarga Soares da Silva, inscrita no CPF nº XXX.771.XXX-09, Diretora da Proteção Social Básica;

II – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Henrique Santos Santana, inscrito no CPF nº XXX.286.XXX-25;

III – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Álvaro Gabriel Alves dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.485.XXX-03.

§ 1º Os membros da Comissão serão designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos respectivos Secretários Municipais.

§ 2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º. Compete à Comissão Intersetorial:

- I. Promover a integração entre as políticas de assistência social, saúde e educação voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- II. Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa;





- III. Propor ações que favoreçam o acesso das famílias beneficiárias às políticas públicas e aos programas complementares;
- IV. Acompanhar os indicadores e os resultados da gestão municipal do Programa Bolsa Família;
- V. Fortalecer a articulação entre os órgãos municipais envolvidos na execução do Programa;
- VI. Elaborar estratégias para o aprimoramento da gestão e do acompanhamento das famílias beneficiárias;
- VII. Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 4º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada 2 (dois) meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua Coordenadora.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão.

Art. 6º. A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, conselhos municipais, instituições e entidades da sociedade civil para participarem de suas reuniões, sem direito a voto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em 29 de julho de 2026.

JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

